



## ATO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 060/2013

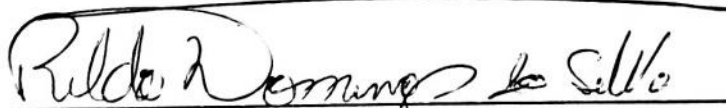
Retifica Ato de Aposentadoria n.º 49/2013

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 49/2013, de 01/02/2013, que concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **ANTÔNIO BATISTA DUARTE NETO**, matrícula n.º 2832, portador da CI RG 1.445.776 SSP/GO, CPF 319.837.231-34, lotado na Educação - FUNDEB, cargo efetivo Professor II, Nível TV PROII, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.988 de 27/12/2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 14/12/2012, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares - CRM – 13.563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/02/2013.

São Sebastião do Paraíso, 01 de fevereiro de 2013.

  
**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20  
e-mail: [inparinpar@ig.com.br](mailto:inparinpar@ig.com.br) - site: [www.inparssp.org.br](http://www.inparssp.org.br)